



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 027/99

De 26 de julho de 1999

Autoriza o Executivo Municipal a proceder obras de reforma em próprios do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada as 12:00 horas, do dia 26 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante procedimento licitatório, a proceder as obras de reforma dos blocos 01 e 02 do prédio onde estão localizadas, respectivamente, as sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal.

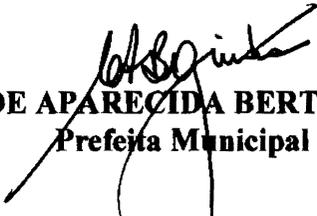
Art. 2º - Os projetos, a licitação e as demais providências necessárias à execução das obras ficarão a cargo do Executivo, para fins de economia de escala.

Art. 3º - O procedimento licitatório discriminará, em planilhas próprias, os custos estimados de cada um dos blocos, assim como das áreas de uso comum.

Art. 4º - As despesas necessárias ao cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento sob o nº 03070201.003 – 4110 – ficha 15.3.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de julho de 1999(hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 57 do livro competente nº 19 (dezenove).